das mais disposições do Aviso deste Ministerio,
de 3 de Setembro do dito anno passado, que
declarou accumulavel o exercicio de Juiz
Municipal com o de Vereador, quando
com cumprimento da Lei é este chamado
para servir aquelle.

Tendo sumido o Conselheiro Procurador da
Corôa, Fazenda e Negocios do Imperio
a Presidencia estava em harmonia com
a do referido Aviso de 3 de Setembro do an-
no passado, sendo tem distinctas e claras
as hypotheses de servir o Vereador, posi ex-
pressa e immediata disposição da Lei;
ou por virtude da nomeação do Governo
e Conformando-se Sua Magestade o
Imperador com esse illustrado parecer, ou-
vindo Manda Communicar a V. Ex.ª
para seu conhecimento, e para o fazer cons-
tar á mencionada Camara Municipal.
Deus Guarde a V. Ex.ª Francisco Diogo
Pereira de Vasconcellos. — Sr. Presidente
da Provincia do Maranhão.

(Copia)

José Carlos Pereira de Almeida
Secretario geral